



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1324, sexta-feira, 29 de novembro de 2019

LEI Nº 8.767, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a alteração da Cláusula Segunda, do Termo de Permissão de Uso, autorizado pela Lei nº 8.142, de 18 de dezembro de 2015.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda, do Termo de Permissão de Uso, autorizado pela Lei nº 8.142, de 18 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - A área, objeto desta permissão de uso, será utilizada pela PERMISSIONÁRIA como estacionamento e área para atividades externas do Centro Social da Paróquia Cristo Ressuscitado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO TERMO ADITIVO - ANEXA À LEI Nº 8.767/2019.

LEI Nº

Termo aditivo à Permissão de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 8.142/15 de 18 de dezembro de 2015, em que são signatários o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, cujo termo inicial foi assinado em 18 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** adita o Termo de Permissão de Uso anexo à Lei nº 8.142, alterando a Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

"A área objeto desta permissão de uso, será utilizada pela **PERMISSIONÁRIA** como estacionamento e área para atividades externas do Centro Social da Paróquia Cristo Ressuscitado."

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento complementa o Termo de Permissão de Uso firmado em 18.12.2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Joinville, de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5162584** e o código CRC **F6340C3F**.

LEI Nº 8.768, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Aditivo ao Termo de Permissão de Uso outorgado à Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, de acordo com a Lei nº 8.143, de 18 de dezembro de 2015.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68,

VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Aditivo ao Termo de Permissão de Uso outorgado à Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, de acordo com a Lei Municipal nº 8.143, de 18 de dezembro de 2015, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO ÚNICO

MINUTA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI Nº 8.768/2019.

LEI Nº

Termo aditivo à Permissão de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 8.143/15 de 18 de dezembro de 2015, em que são signatários o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, cujo termo inicial foi assinado em 18 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO** adita o Termo de Permissão de Uso anexo à Lei nº 8.142, alterando a Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

"A área objeto desta permissão de uso, será utilizada pela **PERMISSIONÁRIA** para a implantação de sede para as obras sociais da **Capela Santa Clara**, com o atendimento e acompanhamento psicológico à crianças e adolescentes que buscam apoio para a resolução de problemas familiares, assim como o atendimento à famílias carentes e idosos da comunidade." **(NR)**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento complementa o Termo de Permissão de Uso firmado em 18.12.2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Termo de Permissão permanecem inalteradas.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o MUNICÍPIO e a PERMISSIONÁRIA assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Joinville, de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5162671** e o código CRC **0F6E7C8E**.

LEI Nº 8.769, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei n.º 4.824, de 16 de setembro de 2003, que “Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos das Crianças da Grande Família de Abigail do Rosário – Lar Abigail”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n.º 4.824, de 16 de setembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos da Família Abigail – AAFA”.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei n.º 4.824, de 16 de setembro de 2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Amigos da Família Abigail – AAFA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.981.978/0001-32, com sede e foro no Município de Joinville”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5162804** e o código CRC **F747AF8E**.

LEI Nº 8.770, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada anualmente na semana do dia 24 de julho, em referência ao Dia Internacional do Agricultor Familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5167271** e o código CRC **D5DC36A5**.

DECRETO N° 36.265, de 29 de novembro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação:

- Hidenildes Maria Façanha, matrícula 51.507, no cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5168784** e o código CRC **443C1929**.

DECRETO N° 36.266, de 29 de novembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 4 de dezembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Geslane Moreira de Paula Schepers, matrícula 94.288, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5168852** e o código CRC **5009E481**.

DECRETO Nº 36.267, de 29 de novembro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 3 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação:

- Kelry Vieira Oliveira, matrícula 51.502, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5168890** e o código CRC **4B5395DB**.

DECRETO Nº 36.268, de 29 de novembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 3 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 3 de dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tiago Rangel Franco, matrícula 51.500, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5168920** e o código CRC **877145BD**.

DECRETO Nº 36.269, de 29 de novembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 1º de março de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 3 de dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Liriane Ferreira de Lima Ribeiro, matrícula 94.255, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5168963** e o código CRC **88616473**.

DECRETO N° 36.270, de 29 de novembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 2 de dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisiane Wiggers, matrícula 51.503, para o cargo de Professor Cursos Artísticos Dança.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5169042** e o código CRC **69731969**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1207/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 278/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 278/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Adiel Silva de Andrade – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de novembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5160637** e o código CRC **65C3112A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1208/2019 - SED.GAB**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 594/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda..**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 594/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda., cujo tem por objeto a aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo PRONATEC.

Fiscal Requisitante:

Edson Possamai – Titular

Alan Regis Ramos da Silva – Suplente

Fiscal Técnico:

Fabiana Maria Oliveira – Titular

Cristina Amaral Nogueira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ednéia Vieira da Costa – Titular

Patrícia Costa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de novembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5160696** e o código CRC **BC85BA55**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 049/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **593/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **SL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, representada pela Sra. Eliete Abilio de Sousa, cujo objeto versa a **aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais**, assinado em **27/11/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 24.284

Fiscal Técnico: Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior – matrícula 40.057

Fiscal Administrativo: Janaína Barbosa Santos da Silva – matrícula 50.874

Suplente: Jean Rogers Kupicki - matrícula 33.536

Suplente: Cassiano Nunes Moreira – matrícula 50.510

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5163070** e o código CRC **792964C9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 328/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Roberto Jose Spena**, matrícula **41791** e **Celia Warmeling**, matrícula **25943**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Fernando Klaas**, matrícula **24406** e **Claudia Regina Figueredo**, matrícula **20862**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Avaliação final** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Natalino César Clausen**, matrícula **47862**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/11/2019, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5056442** e o código CRC **6BF22202**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 300/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **ELIANE RIBA**, **MARIA ANGELA NOLLI** e **TATIELI BOEGERSHAUSEN**, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 63/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor **Afonso Augusto Braga de Souza Brito**, matrícula nº 49828, Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado no PA Sul, Secretaria de Saúde, pelo não cumprimento da carga horária mínima exigida, conforme Processo SEI 19.0.076620-2.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, IX e X, do artigo 155, e o incisos I e XIII, do artigo 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/11/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5162566** e o código CRC **9F4F41ED**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 233/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 238/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 238/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 257/2014.

Titular: Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47.093

Titular: Marli Quandt – Matrícula 40.644

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços,

as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 68/2019, publicada em 02/04/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5164462** e o código CRC **86ED425B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 098, de 29 de novembro de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **40700**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada " **Clarence Carina de Sant Anna**", na Rua: **Waldemiro José Borges e Afonso Moreira, Bairro Boehmerwald**, cuja área a ser regularizada corresponde a 06 (seis) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5167831** e o código CRC **2014A7FB**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 101, de 29 de novembro de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana

de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **33146**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**ADMIR LUIZ MACHADO E OUTROS**", na Rua: Estrada Quiriri, Bairro Pirabeiraba cuja área a ser regularizada corresponde a 09 (nove) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5167630** e o código CRC **9C87805D**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 100, de 29 de novembro de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os

Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **38266/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**HELMUT HENNING**", na Rua: **ESTRADA ANABURGO, Bairro DISTRITO DE PIRABEIRABA** cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (UM) lote .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5167672** e o código CRC **73DB0BC0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 099, de 29 de novembro de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº 38280/19, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - REURB-E, denominada "**REGINALDO SEVERINO BORGES**", na Rua: **BERTOLDO BERKENBROCK 327, Bairro ESPINHEIROS** cuja área a ser regularizada corresponde a 01(UM) lote .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n

13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5167710** e o código CRC **3C402B4F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 097, de 29 de novembro de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **35676/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**ARDOINO DALFOVO JUNIOR**", no LOTEAMENTO ÁGUAS VERMELHAS, BAIRRO VILA NOVA, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5167774** e o código CRC **C68F7011**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1211/2019 - SED.GAB

Joinville, 29 de novembro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Marilene Augusta Xavier, matrícula 32583 e a servidora Maria Cristina Correa Borges, matrícula 12646, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Tiago Nielson, matrícula 38579 e o servidor Artur Nagel, matrícula 37020, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Carlos André Schoene Aenishaenslin**, matrícula **49284**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5168481** e o código CRC **F1F9C08C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1212/2019 - SED.GAB

Joinville, 29 de novembro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores NAYARA REDER, matrícula **21853** e o servidor ALESSANDRA FELISBINO SAUERBECK, matrícula **32652**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores MARIA APARECIDA DE SOUSA KRELLING, matrícula **40009** e o servidor VANESSA VIEIRA GUTSTEIN, matrícula **40635**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **FRANCIANE CAVALI**, matrícula **47711**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5168607** e o código CRC **F72646A3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1210/2019 - SED.GAB

Joinville, 29 de novembro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giselda Maria Barbosa**, matrícula **39668** e **Alessandra Machado Alvarez**, matrícula **23964**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jociane Silva**, matrícula **20924** e **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Tatiane Cardoso de Medeiros Bruggmann**, matrícula **51034**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5163793** e o código CRC **9C05AB61**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 176/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 032/2017/PMJ celebrado pelo Município de Joinville, com a intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville:

Gestor – Patrícia de Castro Pedro, matrícula nº 43750, Gerente da Unidade de Aprovação de Projetos;

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Laís Lessenko, matrícula nº 45386, Coordenadora de Fiscalização;

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24266, Engenheiro Civil;

Fiscal responsável pela análise Contábil/Financeira – Alessandra Skrypec, matrícula nº 49.165, Agente Administrativa;

Fiscal responsável pela análise Contábil/Financeira – Rafael Lanza, matrícula nº 44.267, Coordenador.

Art. 2º. São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º. São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos incisos III e IV;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber processo após análise e manifestação da Controladoria e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no Módulo Convênios na Intranet/PMJ e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º. Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos itens correspondentes às suas respectivas competências, e deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 087/2019 publicada em 14/06/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1206.

Art. 7º. Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nºs 3953172, 3953199, 1211451, 1211456 e 5164798.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5067693** e o código CRC **AF9AD0A2**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5141179/2019 -
SES.UVI**

Joinville, 27 de novembro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Drogaria e Perfumaria Nova Brasília, CNPJ 06.311.071/0001-91, situada a rua Copacabana, 1482 - Floresta - Joinville/SC da penalidade de 07 UPM's referente aos Processos Administrativos Sanitários julgados de forma única nº 2921 e 3509, Auto de Imposição de Penalidades 2907 de 08/11/2019.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 27/11/2019, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5141179** e o código CRC **9D56A6BD**.

EXTRATO SEI Nº 5141329/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **446/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda** que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **72/2019** - 0.7001.15.451.15.1.2059.0.339000. Fonte 107 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5066920 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5141329** e o código CRC **E47BE45C**.

EXTRATO SEI Nº 5144749/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **331/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Ângelo Bertolini, e a empresa contratada **Transportadora Lindomar Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **relacionando** os veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se considerando a supressão de 03 (três) veículos do Termo de Contrato nº 331/2018. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5059274 e nº 5069764 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5144749** e o código CRC **2AFB7836**.

EXTRATO SEI Nº 5144057/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **097/2018** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Ângelo Bertolini, e a empresa contratada **GMX Locações e Serviços Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **relacionando** veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se considerando a supressão de 01 (um) veículo do Termo de Contrato nº 097/2018. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5057924 e nº 5068321 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5144057** e o código CRC **4FC604FD**.

EXTRATO SEI Nº 5143978/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **447/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Ângelo Bertolini, e a empresa contratada **LEND LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **relacionando** veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 5058503 e nº 5069183 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5143978** e o código CRC **5F42E7C6**.

EXTRATO SEI Nº 5141815/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **445/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa

contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **72/2019** - 0.7001.15.451.15.1.2059.0.339000. Fonte 107 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5066845 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5141815** e o código CRC **B899AE25**.

EXTRATO SEI Nº 5141755/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **444/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **849/2019** - 0.7001.15.451.15.1.2059.0.339000. Fonte 307 - Superávit Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5066777 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5141755** e o código CRC **738A5240**.

EXTRATO SEI Nº 5141375/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **443/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Acácia Engenharia Ltda**, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **849/2019** - 0.7001.15.451.15.1.2059.0.339000. Fonte 307 - Superávit Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5066575 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5141375** e o código CRC **EC87FADB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5159910/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3334/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5159910** e o código CRC **53863122**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5164812/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3252/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 20/11/2019, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5164812** e o código CRC **55632F06**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5146990/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **640/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Consórcio Nippon Koei LAC-TIS**, representado pelo Sr. Eiiti Kurokawa, que versa sobre a contratação de empresa para realização da revisão e atualização das partes integrantes do Plano Diretor de 1973, no que se refere ao sistema viário (Lei n.º 1.262, de 27 de abril de 1973), doravante denominado "Plano Viário", por meio de estudos de tráfego e transportes. Assinado em **27/11/2019**, com a vigência até 31 de julho de 2022 no valor de R\$2.789.142,51 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5146990** e o código CRC **83C9160E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5140374/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **621/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva e a empresa **Orcali Serviços de Limpeza Ltda**, representada pelo Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, que versa a sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em **27/11/2019**, com a vigência 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 33.999.889,82 (trinta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5140374** e o código CRC **4CCECB7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5139626/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **615/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda**, representada pelo Sr. Ciriaco Pereira Freire Junior, que versa a sobre **aquisição de sólidos geométricos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **26/11/2019**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2019, no valor de R\$ 485.934,72 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5139626** e o código CRC **A7060BB7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5151059/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **20º** Termo Aditivo do Contrato nº **408/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e a empresa **Orcali – Serviços Especializados Ltda**, representada pela Sra. Iana Gizelle de Freitas Chaves, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria para a Secretaria da Educação. O Município **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, referente ao período acumulado de novembro/2017 à outubro/2018, em 10,8074% (dez inteiros e oito mil e setenta e quatro décimos de milésimos por cento); **repectua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, conforme contratualmente previsto, e **revisa** os valores afetados pela **majoração da tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 33.200, de 27/12/2018, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho conforme segue: **Função Servente - Qtd 612 - Valor Unitário Atual R\$ 4.115,78 - Valor Unitário Reajustado IGP-M/2018 R\$ 4.131,41 - Valor Unitário Reajustado CCT/2019 R\$ 4.287,47 - Valor Unitário Reajustado VT - Decreto 33.200/18 R\$ 4.292,45; Função Zelador - Qtd 109 - Valor Unitário Atual R\$ 4.994,14 - Valor Unitário Reajustado IGP-M/2018 R\$ 5.010,52 - Valor Unitário Reajustado CCT/2019 R\$ 5.198,27 - Valor Unitário Reajustado VT - Decreto 33.200/18 R\$ 5.203,25**. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.267.433,19 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos) para R\$ 3.407.075,89 (três milhões, quatrocentos e sete mil setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 3601340, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 3601196, e conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico

nº 5124367, de 25 de novembro de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem às seguintes datas: IGP-M 01/11/2018, CCT/2019 01/01/2019 e Vale transporte - Decreto 33.200 07/01/2019. Razão pela qual, faz-se necessário o pagamento do valor de R\$ 1.293.731,84 (um milhão, duzentos e noventa e três mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondente à diferença das notas fiscais emitidas de 06/12/2018 à 12/11/2019. Todavia, considerando os efeitos da Errata ao 19º Termo Aditivo, bem como as notas fiscais emitidas no período de 05/12/2017 à 12/11/2019, faz-se necessário o desconto do valor de R\$ 12.185,08 (doze mil cento e oitenta e cinco reais e oito centavos) correspondente à diferença das notas fiscais emitidas de 05/12/2017 à 12/11/2019, o que pode ser assim sintetizado: Ressarcimento em razão da Errata ao 19º TA, SEI nº 4421355 R\$ 12.185,08; Pagamento retroativo em razão do novo período de concessão do reajuste R\$ 1.293.731,84; **Valor retroativo a pagar R\$ 1.281.546,76.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5151059** e o código CRC **C093B551**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5143319/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 225/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e **Rita de Cássia Fernandes Becker - ME (CEI Algodão Doce)**, representada pela Sra. Rita de Cássia Fernandes Becker, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa

da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4805026, 5050602, Informação SEI nº 5050215 e justificativa SEI nº 4805020 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5133109.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5143319** e o código CRC **DD55299F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5140607/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **408/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e o **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda - Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos**, representada pela Sra. Renata dos Santos Longo Faquini, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças

na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4843802, 5050194, Informação SEI nº 5050171 e justificativa SEI nº 4843784 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5124903.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5140607** e o código CRC **F65AC75D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5145172/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº **214/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro Educacional Infantil Pequenininhos de Jesus Ltda**, representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada, considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo e considerando que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4761180, 5049213, Informação SEI nº 5049133 e justificativa SEI nº 4761145 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5125665.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5145172** e o código CRC **CB4C5500**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5145310/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº **265/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e **Elisângela Lucas Alves - ME - CEI Presentes de Deus**, representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 4806791, nº 5047114, Informação nº 5046981, Justificativa SEI nº 4806749 e Parecer Jurídico SEI nº 5124646.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5145310** e o código CRC **958935E1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5144922/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº **317/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Dayane Ltda - CEI Brincar e Aprender**, representada pela Sra. Dayane Karoline Goles, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. resguardado eventual direito da contratada para concessão de reajuste. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4798830, 5049573, Informação SEI nº 5049492 e justificativa SEI nº 4798789 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5123805.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5144922** e o código CRC **725EB0B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5146465/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 464/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e **Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo**, representada pela Sra. Gabriele Felisberto Conceição, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4829660, 5050483, Informação SEI nº 5050425 e justificativa SEI nº 4829638 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5133463.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5146465** e o código CRC **B6153149**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5144151/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 235/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e o **Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda – Colégio Aquarela**, representada pela Sra. Rosana da Cunha, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. resguardado eventual direito da contratada para concessão de reajuste. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4844077, 5050066, Informação SEI nº 5050021 e justificativa SEI nº 4844061 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5123961.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5144151** e o código CRC **FFE94C82**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5145466/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento n° 501/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e **Rita de Cássia Fernandes Becker – ME (CEI Algodão Doce)**, representada pela Sra. Rita de Cássia Fernandes Becker, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei n°. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI n° 4805138, 5050115, Informação SEI n° 5050069 e justificativa SEI n° 4805114 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI n° 5124094.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5145466** e o código CRC **B436F015**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5145641/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 266/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II**, representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o Memorando SEI nº 4805445, Justificativa SEI nº 4805431 - SED.UAD.ACN, Informação nº 5051438, Memorando SEI nº 5051467 e Parecer Jurídico SEI nº 5123452.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5145641** e o código CRC **F55E398B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5143447/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **118/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **Cassio Fernando Correia**, representada pelo Sr. Cassio Fernando Correia, que versa sobre a **contratação de empresa para criação, agendamento e execução de apresentações de peça teatral sobre o tema "Guarda Responsável de Animais"**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Justifica-se com base na campanha Dezembro Verde, no qual a cidade de Joinville, através da Lei Complementar nº 518/2018, instituiu a **CAMPANHA DEZEMBRO VERDE - Não ao abandono de animais no município**, com objetivo de sensibilizar a população acerca do tema, pois o abandono de animais domésticos, sendo um problema grave, tem sua incidência aumenta consideravelmente a partir do mês de Dezembro devido ao início do período de férias. Portanto, para atender ao disposto na lei, como ação integrante da programação do Dezembro Verde. Em conformidade com o memorando SEI nº 4963453 - SAMA.UGA e Parecer Jurídico nº 5129553.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5143447** e o código CRC **0B012658**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5080298/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de novembro de 2019.

Contrato: 383/2015 (assinado em 01/06/2015).

11º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **01/06/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3314534/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/12/2019**. Termo assinado em

28/11/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.**

Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.

Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5080298** e o código CRC **FAD8BB42**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5135681/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Contrato: 002/2015 (assinado em 11/12/2015).

4º Termo Aditivo que ALTERA a cláusula VI do Contrato nº 002/2015, para tornar a previsão de quantitativo e valor mensal em quantitativo e valor anual. Termo assinado em 25/11/2019.

Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos com finalidade diagnóstica – **Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica** aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda. - EPP.

Verbas: 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102 e 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5135681** e o código CRC **C867EBFB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5135887/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Contrato: 002/2015 (assinado em 11/12/2015).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2020** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 162/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2019**. Termo assinado em 25/11/2019.

Objeto: Prestação de serviços de exames/**procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica** aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda. - EPP.

Verba: 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102 e 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5135887** e o código CRC **050BE68B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5162244/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 29 de novembro de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014**, celebrado com a empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços, inscrita no CNPJ 11.068.349/0001-81, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de viaturas para o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 085/2013. O **DETRANS** adita o contrato, prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento pelo período de 01/12/2019 a 30/04/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5162244** e o código CRC **6AF5DB8E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5162267/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 29 de novembro de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019**, celebrado com a empresa GMAES TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis. O **DETRANS** adita o contrato, prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento, pelo período de 12 meses, ou seja, a partir de 01/01/2020 com término em 31/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5162267** e o código CRC **F15331FF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5117752/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 175/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 779664, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os laboratórios de Ciências, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CENTAURO INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, ITEM 01 - R\$ 1,30, ITEM 02 - R\$ 3,48, ITEM 03 - R\$ 14,03 e ITEM 05 - R\$ 2,91.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5117752** e o código CRC **91119533**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5144454/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 175/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 779664, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para os laboratórios de Ciências, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e

valor unitário, qual seja: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, ITEM 04 - R\$ 12,69.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5144454** e o código CRC **1B8ECFC7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5154436/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/19 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores, quais sejam: GLOBAL SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 17.551.520/0001-95 - LOTE 01 R\$ 1.710,00; LOTE 02 R\$ 1.430,00; LOTE 03 R\$ 2.830,00; LOTE 04 R\$ 3.390,00; LOTE 05 R\$ 6.620,00; LOTE 06 R\$ 840,00; LOTE 07 R\$ 3.520,00; LOTE 08 R\$ 6.530,00; TOTAL: 26.870,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/11/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5154436** e o código CRC **CA1598D8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5132839/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 288/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 783120, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bebedouros industrial para as unidades escolares, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RV FERREIRA ROCHA, ITEM 01 – R\$ 1.237,00 e TECNOLAR LTDA. ITEM 02 - R\$ 1.231,71.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/11/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5132839** e o código CRC **4B117550**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5141691/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 318/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 790378, destinado a aquisição de licença de uso perpétua do software SQL Server, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOLO NETWORK BRASIL S.A., ITEM 01 - R\$ 14.940,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/11/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5141691** e o código CRC **AC3171EE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5145173/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 147/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 772454, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ITEM 09 – R\$ 800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5145173** e o código CRC **13EDC5A8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5131471/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 182/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774932, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECNOLAR LTDA, Item 04 – R\$ 2.380,24, Item 05 – R\$ 1.750,00 , Item 10 – R\$ 2.380,24 e Item 11 – R\$ 1.750,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/11/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5131471** e o código CRC **E615A31C**.

COMUNICADO SEI Nº 5163908/2019 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 29 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 117/2017-SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, referente o Termo de Contrato nº 280/2017 firmado entre o Município de Joinville e a TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, considerando o disposto no item II.III.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, alínea d.1, – do Termo de Referência – do Edital de Tomada de Preços nº 146/2017, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor R\$
Roldana concêntrica 48mm - para conjunto do operador de porta de cabina	Un.	04	R\$ 875,60
Corrediça de porta 14mm Fer - para conjunto de porta de cabina	Un.	08	R\$ 312,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.187,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de Elevador, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 29/11/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Soares Cabral, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5163908** e o código CRC **771694DB**.

ERRATA SEI Nº 5151894/2019 - SAS.UAC

Joinville, 28 de novembro de 2019.

ERRATA RESOLUÇÃO SEI Nº 4599791 - SAS.UAC

Resolução nº 036, de 10 de setembro de 2019. do Conselho Municipal de Assistência Social.

ERRATA - Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1270 - Publicação: 13/09/2019.

Onde se lê: Este documento possui o anexo SEI Nº: 4599811

Leia-se: Este documento possui o anexo SEI Nº: 5152022



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5151894** e o código CRC **3F1618AD**.

ERRATA SEI Nº 5153164/2019 - SEGOV.CGM.UPA

Joinville, 28 de novembro de 2019.

Na Portaria 275/2019, SEI 5060699, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1315, de 18 de novembro de 2019:

Onde se lê "a partir de 24/11/2019",

Leia-se "a partir de 23/11/2019".



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/11/2019, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5153164** e o código CRC **FF637033**.

ERRATA SEI Nº 5169086/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 34.960, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1211, de 25 de junho de 2019.

Onde se lê: "Débora Santana Batista Souza, matrícula 51.025, para o cargo de Auxiliar de Educador".

Leia-se: "Débora Santana Batista, matrícula 51.025, para o cargo de Auxiliar de Educador".

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/11/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5169086** e o código CRC **BF00121E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5157146/2019 - SAS.UAC

Joinville, 28 de novembro de 2019.

Resolução nº 022/2019 - COMSEAN

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 000.005.708.42/2019 de Execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA 2019.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 11.346/2006;

Considerando o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2016/2019;

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

Considerando o Decreto 29.882 de 16 de Outubro de 2017 que aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando o termo de Adesão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do Município de Joinville nº 0220/2012;

Considerando o Plano Operacional 3202/2019;

Considerando a Proposta 000.005.708.42/2019 gerada no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos – SISPAA;

Considerando Normativas e Resolução do Grupo Gestor do PAA (GGPAA).

Considerando que o COMSEAN acompanhará a execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA 2019 através do acesso ao SISPAA, Visitas Técnicas à Central de recebimento e Distribuição de Alimentos para verificar a execução do Programa: aos Beneficiários Fornecedores (Acompanhar a entrega dos alimentos pelos agricultores a unidade executora) e Beneficiários Recebedores (Acompanhar a entrega dos alimentos as unidades recebedoras bem como acompanhamento das ações de EAN realizada pelas unidades recebedoras.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta 000.005.708.42/2019 de Execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA 2019, na modalidade de Compra com Doação Simultânea.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 21 de novembro de 2019.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5157146** e o código CRC **A0EF8EB6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5157351/2019 - SAS.UAC

Joinville, 28 de novembro de 2019.

Resolução nº 023/2019 - COMSEAN

Dispõe sobre alteração na Mesa Diretora do COMSEAN para a Gestão 2019/2021

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 21/11/2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o Parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei 7306/2012, da estrutura e do funcionamento e da mesa diretora do COMSEAN, nos parâmetros da Lei do SISAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a nova nominata dos conselheiros abaixo relacionados para fazer parte da Mesa Diretora do COSMEAN para a gestão 2019/2021:

Presidente: Luciene Viana Nunes – Supermercado Vitorino

Vice Presidente: Heloisa Bade - ACELBRA

1º Secretária: Helenice Martins - SAP

2ª Secretária: Tamara Urnau -ASANJ

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de novembro de 2019.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5157351** e o código CRC **81AD8760**.

Joinville, 28 de novembro de 2019.

Resolução nº 024/2019 – COMSEAN

Dispõe sobre o escalonamento de preço do Jantar no RP I

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28/11/2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme prevê a Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o parecer técnico da Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate à Fome, em decorrência do ofício 162/2019 – SAS. UAF.AC.V de 26/11/2019, sobre a proposta de servir Jantar no Restaurante Popular I (Herbert José de Sousa);

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada a proposta de oferta de Jantar no Restaurante Popular I (Herbert José de Sousa), conforme ofício 162/2019 – SAS. UAF.AC.V de 26/11/2019, o escalonamento ficou da seguinte forma:

a) Isenção do pagamento para usuários moradores e em situação de rua que estejam cadastrados no Centro Pop da Secretaria de Assistência Social exceto para pessoas em situação de rua cadastradas no CADUNICO Beneficiários do Bolsa Família ou Beneficiários do BPC;

b) Isenção do pagamento para crianças de até 06 anos;

c) R\$ 1,00 (um real) para usuários do CADUNICO: 1- Beneficiários do bolsa-família; 2- Usuários com renda per capita de até ½ salário mínimo; 3- Idosos e Pessoa com Deficiência que recebe BPC – Benefício de Prestação Continuada;

- d)** R\$ 2,00 (dois reais) para usuários com renda per capita de até 1 salário mínimo e meio;
- e)** R\$ 5,00 (cinco reais) para usuários que não se enquadram nos critérios acima, ou seja, os demais cidadãos do município independente de suas condições financeiras ou sociais;
- f)** Em casos que não se enquadrarem nos requisitos acima dispostos deverão ser previamente analisados pela Comissão de Fiscalização – SAN/SAS;

Parágrafo único Na hipótese de repetição da refeição o usuário pagará o valor integral assinalado no item e).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de novembro de 2019.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5157519** e o código CRC **D16C3F31**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 5153330/2019 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 010/2019** destinada a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão de

Licitação decidiu **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **WHSUL - SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5153330** e o código CRC **F609754B**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 5157988/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 28 de novembro de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2019

Objeto: Contratação de Instituição Bancária objetivando a prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha, auxílio alimentação e abono natalino dos servidores ativos e estagiários e beneficiários (aposentados e pensionistas), bem como cadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VIII, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 032/2019.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto ao **Banco Bradesco S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 032/2019.

Joinville, 28 de novembro de 2019.

Josiane Pereira Machado Groff

Pregoeira

Luciane da Silva Schultz

Equipe de Apoio

Ildete Ender de Mello

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5157988** e o código CRC **B846FD20**.